



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Declara de Utilidade Pública Associação dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis, Recicláveis de Porto Alegre Do Norte.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Daniel Rosa do Lago, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Associação dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis, Recicláveis de Porto Alegre do Norte, inscrita no CNPJ nº 49.252.813/0001-68, com endereço na Rua Maringá, sn, Vila Moraes na cidade de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º - A Associação dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis, Recicláveis de Porto Alegre do Norte tem por finalidade contribuir para o fomento e racionalização das atividades com materiais reutilizáveis, recicláveis e orgânicos; cooperar com a conservação do meio ambiente; disponibilizar a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, buscando iguais oportunidades de trabalho para todos os associados, no desempenho de sua profissão em conformidade com os princípios da economia solidaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Adenildes Rodrigues de Lima
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

www.portoalegredonorte.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Catadores de Materiais Reaproveitáveis e Recicláveis desempenha um papel crucial na gestão de resíduos e na promoção da sustentabilidade. Aqui estão algumas das principais utilidades e benefícios dessa associação:

1. Coleta e Reciclagem: Os catadores organizados em associações ajudam a coletar materiais recicláveis que, de outra forma, poderiam acabar em aterros sanitários. Isso contribui para a redução do volume de resíduos e para a preservação de recursos naturais.

2. Geração de Renda: Os catadores, muitas vezes, são trabalhadores informais e, ao se associarem, têm acesso a melhores condições de trabalho e renda. A associação pode ajudar a negociar melhores preços para os materiais e fornecer suporte financeiro e administrativo.

3. Educação e Conscientização: A associação pode promover a educação ambiental e a conscientização sobre a importância da reciclagem e da redução de resíduos. Isso inclui campanhas para a comunidade e treinamentos para os próprios catadores.

4. Melhoria das Condições de Trabalho: Associações podem oferecer equipamentos de proteção, capacitação e melhorias na infraestrutura de trabalho, tornando as condições de coleta e triagem mais seguras e eficientes.

5. Parcerias e Acesso a Recursos: Associações podem formar parcerias com governos locais, empresas e outras organizações para acessar recursos, financiamentos e tecnologias que ajudam na melhoria das operações e na ampliação do impacto ambiental positivo.

6. Inclusão Social: Muitas vezes, os catadores são de comunidades marginalizadas. A associação promove a inclusão social e o reconhecimento do trabalho desses profissionais, contribuindo para a sua dignidade e valorização.

7. Gestão de Resíduos: As associações ajudam a implementar e gerenciar sistemas de coleta seletiva e outras práticas de gestão de resíduos que podem ser mais eficazes do que os métodos tradicionais.

Se você está interessado em apoiar ou colaborar com uma associação desse tipo, considere a importância do seu trabalho e as maneiras pelas quais você pode contribuir para sua missão e objetivos.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Adenildes Rodrigues de Lima
Vereador – MDB